



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.015/2022, que Autoriza o Executivo Municipal a Realizar Subvenção Mensal ao Hospital de Caridade de Três Passos/RS

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.015/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O valor da subvenção anual será de R\$ 693.626,50 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para atendimento aos municípios relativo aos meses de janeiro a dezembro.

§ 1º O pagamento será feito da seguinte forma:


I – Parcelas fixas mensais de R\$ 37.002,20 (trinta e sete mil e dois reais e vinte centavos), referentes ao custeio das despesas descritas no art. 1º desta lei;

II – Parcelas variáveis mensais, de acordo com a demanda realizada e comprovada, no valor de até R\$ 20.800,00, referentes a complementação aos Serviços de Cirurgias de Média e Alta Complexidade, consistente no custeio de próteses e custeio complementar de cirurgias de campanha (“zera fila”).

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 29 dias do mês de agosto de 2023


ALCEU DIEI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 1.015/2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar subvenção mensal ao Hospital de Caridade de Três Passos/RS.

No ano de 2022, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.015/22 autorizando o repasse anual de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para atendimento aos munícipes relativo aos meses de janeiro a dezembro. Referida lei, em seu art. 3º, estabeleceu que, em caso de prorrogação, o valor deveria ser reajustado pelo IPCA.

Aplicando o índice previsto em lei, o valor passou para R\$ 444.026,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos) no ano de 2023.

Observou-se, porém, um aumento da demanda em relação às cirurgias com utilização de prótese, bem como uma demanda represada de cirurgias de alta e média complexidade, que precisam de complementação financeira para serem zeradas, porquanto não se tratam de cirurgias eletivas de rotinas, cobertas pelo convênio atual.

Nesse sentido, propõe-se a alteração da lei para já constar no texto normativo o valor atualizado para o ano de 2023, bem como para se acrescentarem valores para custeio de próteses e para custeio complementar de cirurgias de campanha. Tais valores serão variáveis, pois serão pagos apenas quando a demanda for efetivamente realizada, o que pode variar a cada mês.

Trata-se, portanto, de louvável iniciativa que ampliar ainda mais o acesso a saúde ao nosso povo Tiradentense, razão pela qual contamos com o apoio indispensável do legislativo para aprovação da proposta, o mais breve possível.

Atenciosamente,


ALCEU DIEL
PREFEITO